

1º - ADITIVO DE PRAZO – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES JUVENIS E ADULTAS, CONJUNTOS COLETIVOS DE MESAS INFANTIS E JUVENIS E LONGARINAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, DE FORMA A GARANTIR AMBIENTES SEGUROS, CONFORTÁVEIS E ADEQUADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, LOTES 01, 02 (UM, DOIS) - CONTRATO Nº 165/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 – EMPRESA PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, neste ato representado por sua Secretária, a Srª ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.580.941/0001-99, estabelecida a Rua A, S/N, Galpão, Nova Itabuna, no Município de Itabuna/Ba, neste ato representado por JOÃO VICTOR BULHÕES DA SILVA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente aditivo a aquisição de cadeiras escolares juvenis e adultas, conjuntos coletivos de mesas infantis e juvenis e longarinas, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino, visando à substituição, complementação e adequação do mobiliário escolar e administrativo, de forma a garantir ambientes seguros, confortáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, Lotes 01, 02 (um, dois), de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 045-2025, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo – Art. 106, caput, Art. 107, c/c do art. 6º, inciso LVIII, da Lei 14.133/2021.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses a vigor de **15/02/2026 a 15/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.08.08

Atividade: 2025, 2022, 2021

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fontes de Recursos: 1500

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 106, caput, Art. 107, c/c do art. 6º, inciso LVIII, da Lei 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 13 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Data/Hora: 13/02/2026 10:28h

MUNICÍPIO DE POJUCA

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

**JOAO VICTOR
BULHOES DA
SILVA:42734998866**

Assinado digitalmente por JOAO VICTOR BULHOES
DA SILVA:42734998866
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=38016084000124, OU=
videoconferencia, CN=JOAO VICTOR BULHOES DA
SILVA:42734998866
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA

CONTRATADA - REP. JOÃO VICTOR BULHÕES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
165/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2025

Objeto – Aquisição de cadeiras escolares juvenis e adultas, conjuntos coletivos de mesas infantis e juvenis e longarinas, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino, visando à substituição, complementação e adequação do mobiliário escolar e administrativo, de forma a garantir ambientes seguros, confortáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, Lotes 01, 02 (um, dois)

Contratada – PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, Art. 107, c/c do art. 6º, inciso LVIII, da Lei 14.133/2021.

Vigência – a viger de 15/02/2026 a 15/08/2026

Pojuca/BA, 13 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Data/Hora: 13/02/2026 10:51h

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
165/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2025

Objeto – Aquisição de cadeiras escolares juvenis e adultas, conjuntos coletivos de mesas infantis e juvenis e longarinas, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino, visando à substituição, complementação e adequação do mobiliário escolar e administrativo, de forma a garantir ambientes seguros, confortáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, Lotes 01, 02 (um, dois)

Contratada – PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, Art. 107, c/c do art. 6º, inciso LVIII, da Lei 14.133/2021.

Vigência – a viger de 15/02/2026 a 15/08/2026

Pojuca/BA, 13 de Fevereiro de 2026.



ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=xesNHvLuqvUUmPd>.

6